

RECEBIDO EM

13/06/2025

Câmara Municipal de Vereadores

Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Morro Reuter

PROJETO DE LEI Nº 040/2025

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento do exercício de 2025, com as seguintes classificações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

09 – Fundo Municipal de Saúde - Recurso Estadual

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0015 – Mais Saúde

1.215 – Programa Inverno Gaúcho-Portaria SES 322/2025

Recurso 1621 Detalhamento 4030

3.1.90.11.00.00	–	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas-Pessoal
Civil(8992).....					R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00	–	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil(8996).....			R\$ 9.000,00
3.3.90.30.00.00	–	Material de Consumo (8999).....			R\$ 1.000,00

Art. 2º – Servirão de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo 1º, recurso recebido do Fundo Estadual de Saúde, Programa Inverno Gaúcho, Portaria SES 322/2025, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 12 DE JUNHO DE 2025.


AIRTON BOHN

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 040/2025, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS E NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista a abertura de créditos especiais no orçamento do corrente exercício, para despesas em atendimento ao Programa Inverno Gaúcho, recurso do Fundo Estadual de Saúde, Portaria SES 322/2025, no valor de R\$ 20.000,00.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


AIRTON BOHN
PREFEITO MUNICIPAL